

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Amazonas****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

Responsável (eis): **Wanderlan Penalber Sampaio (CPF 134.048.062-04)**
João Lúcio Galvão Gonçalves (CPF 285.174.312-00)
Geneve Construções Ltda (CNPJ 09.012.289/0001-33)

Função (ões):

Origem(ens) do débito: **Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do convênio nº 95/PCN/2007, Siafi nº 596662**

Período: **15/06/2009 a 10/02/2012****HISTÓRICO**

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor	Dedução	Total do	Juros	Juros	Dedução	Total de
Evento				Atualizado	Recolh.	Valor		Atualizados	Recolh.	Juros
15/06/2009	D	R\$	294.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/08/2009	D	R\$	400.000,00	296.222,97	0,00	696.222,97	0,00	0,00	0,00	0,00
03/09/2009	D	R\$	117.452,27	697.267,30	0,00	814.719,57	0,00	0,00	0,00	0,00
30/09/2009	D	R\$	200.000,00	814.719,57	0,00	1.014.719,57	0,00	0,00	0,00	0,00
10/02/2012	-	R\$	0,00	1.166.217,20	0,00	1.166.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito(s) referente(s) ao processo nº TC 017.938/2011-2								R\$		1.011.908,50
001)	Atualização monetária do valor de R\$ 294.456,23 no período de 15/06/2009 até 31/08/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0060, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7828, vigente em 31/08/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7721, em vigor em 15/06/2009							R\$		296.222,97
002)	Resultado da soma do Débito de R\$ 400.000,00 em 31/08/2009 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 296.222,97							R\$		696.222,97
003)	Atualização monetária do valor de R\$ 696.222,97 no período de 31/08/2009 até 03/09/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0015, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7855, vigente em 03/09/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7828, em vigor em 31/08/2009							R\$		697.267,30
004)	Resultado da soma do Débito de R\$ 117.452,27 em 03/09/2009 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 697.267,30							R\$		814.719,57
005)	Atualização monetária do valor de R\$ 814.719,57 no período de 03/09/2009 até 30/09/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7855, vigente em 30/09/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7855, em vigor em 03/09/2009							R\$		814.719,57
006)	Resultado da soma do Débito de R\$ 200.000,00 em 30/09/2009 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 814.719,57							R\$		1.014.719,57
007)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.014.719,57 no período de 30/09/2009 até 10/02/2012, utilizando-se o coeficiente 1,1493, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,0520, vigente em 10/02/2012, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7855, em vigor em 30/09/2009							R\$		1.166.217,20

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Amazonas

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

TCU , 10/02/2012

Theuryn Saches Loureiro Figueiredo-AUFC 3071-6

Visto:

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 15/06/2009 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 15/06/2009 a 10/02/2012 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 10/02/2012

Atualização realizada somente até 29/02/2012

Rotina de Cálculo Local 4.15 de Dezembro de 2006